

LEI Nº 3.269 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Altera a Lei 1990, de 01/10/2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina/PE, em atendimento à Emenda Constitucional Nº 103, de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 38, da Lei Municipal nº 1990, de 1º de outubro de 2007.

Art. 2º. Os Incisos I e II do Artigo 57, da Lei Municipal nº 1990, de 1º de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 57. Constituem receitas do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o salário mínimo;”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor:

I - em relação ao Artigo 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;



II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do caput, as alíquotas de contribuição vigentes na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 107/2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1380/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera a Lei 1990, de 01/10/2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina/PE, em atendimento à Emenda Constitucional Nº 103, de 2019, e dá outras providências.”, Tombada sob nº **3.269** de **20 de dezembro de 2019**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C475-FD85-6E9F-F9A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 23/12/2019 11:29:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C475-FD85-6E9F-F9A6>